

Decreto nº 7.069
de 11 de novembro de 2025.

FIXA TARIFAS PARA A UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E AB-ROGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.055 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis.

D e c r e t a

Art. 1º. - Ficam estabelecidos os seguintes valores para a utilização dos espaços e participação nas atividades do Centro de Lazer, conforme a tabela abaixo:

ATIVIDADES	VALOR
Publicidade	
Publicidade Muro - Fora	R\$ 40,00/Mês
Publicidade Muro - Dentro (Parquinho)	R\$ 50,00/Mês
Aluguéis	
Aluguel Quadra de Vôlei sem bola	R\$ 30,00/Hora
Aluguel Quadra de Vôlei com bola	R\$ 35,00/Hora
Aluguel Campo	R\$ 35,00/Hora
Aluguel Sala	R\$ 220,00/Mês
Aulas Particulares	
Natação Infantil - Particular - 1 vez por semana	R\$ 48,00/Mês
Natação Adulto - Particular - 1 vez por semana	R\$ 45,00/Mês
Hidroginástica Particular - 2 vezes por semana	R\$ 50,00/Mês
Musculação Particular - 2 vezes por semana	R\$ 45,00/Mês
Planos de Associado	
Título de Associado (abertura)	R\$ 50,00/Mês
Mensalidade Associado (Clube)	R\$ 50,00/Mês
	continua



Decreto nº 7.069/2025	continuação	02
Diária não Associado		
Diária não associado – Crianças até 5 anos		NÃO PAGAM
Diária não associado – Acima de 5 anos até 59 anos		R\$ 50,00/Diária
Diária não associado – 60 anos ou mais		R\$ 25,00/Diária
Atividades para Associados		
Hidroginástica Associado - 2 vezes por semana		R\$ 27,00/Mês
Hidroginástica Associado - 4 vezes por semana		R\$ 54,00/Mês
Musculação Associado - 2 vezes por semana		R\$ 25,00/Mês
Musculação Associado - 4 vezes por semana		R\$ 50,00/Mês
Natação Adulto Associado - 1 vez por semana		R\$ 15,00/Mês
Natação Infantil Associado - 1 vez por semana		R\$ 18,00/Mês

Art. 2º. - Ficam estabelecidos os seguintes valores para a utilização dos espaços e participação nas atividades do Ginásio de Esporte do Centro:

DESCRIÇÃO	VALOR
Aluguel de Quadra	
Aluguel Quadra sem bola - 1 Hora	R\$ 30,00
Aluguel Quadra com bola - 1 Hora	R\$ 40,00
Aluguel Quadra sem bola - 1 Hora e 30 Minutos	R\$ 45,00
Aluguel Quadra com bola - 1 Hora e 30 Minutos	R\$ 60,00
Atividades	
Musculação 2 a 3 vezes na semana	R\$ 30,00/Mês
Pilates 1 vez na semana	R\$ 38,00/ Mês
Fitball 2 vezes na semana	R\$ 8,00/Mês
Ginástica 1 vez na semana	R\$ 11,00/Mês
Ginástica 2 vezes na semana	R\$ 22,00/Mês
Alongamento - 1 vez na semana	R\$ 6,00/Mês
Alongamento - 2 vezes na semana	R\$ 12,00/Mês
	continua



Decreto nº 7.069/2025	continuação	03
Outros		
Aluguel da sala		R\$ 200,00/Mês
Publicidade		
Publicidade Parede		R\$ 40,00/Mês
Banner Grande		R\$ 35,00/Mês
Faixa/Banner Pequeno		R\$ 25,00/Mês

Art. 3º. - Ficam estabelecidos os seguintes valores para a utilização dos espaços e participação nas atividades do Centro Esportivo Jardim Progresso e Centro Esportivo Educacional Jardim Eldorado:

DESCRIÇÃO	VALOR
Aluguel de Quadra	
Aluguel Quadra sem bola - 1 Hora	R\$ 30,00
Aluguel Quadra com bola - 1 Hora	R\$ 40,00
Aluguel Quadra sem bola - 1 Hora e 30 Minutos	R\$ 45,00
Aluguel Quadra com bola - 1 Hora e 30 Minutos	R\$ 60,00
Publicidade	
Publicidade Parede	R\$40,00/Mês

Art. 4º. - Fica estabelecida a tarifa de R\$ 400,00 por dia para o uso dos espaços esportivos para a realização de eventos particulares.

Parágrafo Único. - O usuário fica condicionado a devolver o local nas mesmas condições de limpeza e organização em que o encontrou.

Art. 5º. - Fica concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento) para pessoas com idade igual ou superior a 60 anos nos planos de associados, diárias e atividades de Hidroginástica, Musculação e Natação Adulto no Centro de Lazer, bem como nas atividades de Musculação, Ginástica, Alongamento e Fitball no Ginásio de Esportes do Centro.

Parágrafo único. - Todos os boletos emitidos terão como vencimento o dia 25 de cada mês, podendo incidir juros e correção monetária pelo IGPM após o vencimento de cada boleto.

continua



Art. 6º - O pagamento das tarifas previstas neste Decreto deverá ser efetuado em local designado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e os valores arrecadados serão destinados ao Fundo Municipal de Esportes.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ab-rogando o Decreto Municipal nº 7.055 de 14 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de novembro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 11 de novembro de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania